

**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**

Pauta da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG  
 Data: 28 de junho de 2022, às 14h.  
 Endereço virtual da reunião:  
<https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJl4w>  
 1. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e Presidente da CNR do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.  
 2. Comunicado dos Conselheiros.  
 3. Exame das Atas da 7ª RO de 19/04/2022 e da 8ª RE de 06/05/2022.  
 4. Processos Administrativos para exame de Recurso de decisão de Outorga de direito de uso de recursos hídricos:  
 4.1 Francisco Geraldo Trajano e Outros / Fazenda Morada do Sol - Captação em Corpo de Água - João Pinheiro/MG - Processo de Outorga nº 20435/2021 - SEI/Nº 1370.01.0022591/2021-55. Responsável: Urga NOR.  
 4.2 Imagem Sistema de Informações Ltda. / PCH Machado - Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico - Tupaciguara/MG - Processo de Outorga nº 9363/2018 - SEI/Nº 2240.01.0007790/2021-80; 1370.01.0035493/2021-28; 2240.01.0003617/2020-40. Responsável: Urga TM/Diretoria de Apoio Técnico e Normativo da Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental/Semad.  
 5. Os Cenários Hídricos em Minas Gerais. Apresentação: Instituto Guacuy - SOS Rio das Velhas.  
 6. Assuntos gerais.  
 7. Encerramento.  
 Valéria Cristina Rezende. Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

14 1649223 - 1

**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, a partir de 17 de Junho de 2022, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora HELENE LUIZA PEREIRA, a partir de 13 de Junho de 2022, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100137, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

14 1649214 - 1

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM**

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 63297/2021, Usuário: Marcelino Tilli, Astolfo Dutra, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004056/2022. \*Processo nº 03933/2022, Usuário: Fernando Gomes Martins, Oratórios, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004057/2022. \*Processo nº 02305/2022, Usuário: Francisco Anízio Gardingo, Matipó, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004058/2022. \*Processo nº 01044/2022, Usuário: Prefeitura Municipal de Simão Pereira, Simão Pereira, Deferido com condicionantes, Portaria nº2004059/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 14 de Junho de 2022.

14 1648639 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 14601/2011, Usuário: Antonio S. Arantes, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904045/2022. \*Processo nº 12728/2011, Usuário: Valentim A. Rodrigues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1904050/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 14 de junho de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 08591/2022, Usuário: Laurenzo C. Cabral, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103969/2022. \*Processo nº 07569/2022, Usuário: Bruno S. de Oliveira, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103970/2022. \*Processo nº 09552/2022, Usuário: Altairso R. da Silveira, Guimarães, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103972/2022. \*Processo nº 09774/2022, Usuário: Milton G. de Azevedo, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103974/2022. \*Processo nº 09795/2022, Usuário: Gilberto A. Zocante, Guimarães, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103976/2022. \*Processo nº 09969/2022, Usuário: Lélío T. Castilho, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103978/2022. \*Processo nº 10248/2022, Usuário: Hélio E. Carneiro, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103980/2022. \*Processo nº 09924/2022, Usuário: Funchal Ltda, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103982/2022. \*Processo nº 09925/2022, Usuário: Funchal Ltda, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103983/2022. \*Processo nº 09962/2022, Usuário: Agrícola Lagoa Torta Ltda, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103984/2022. \*Processo nº 09995/2021, Usuário: João H. Peres, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103985/2022. \*Processo nº 10047/2022, Usuário: Maria A. de Moraes, Cascalho Rico, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103986/2022. \*Processo nº 12307/2022, Usuário: Valdemir R. De Rezende, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº2103589/2022.  
 Retificação:  
 Retifica-se a portaria 2103904/2022 publicado no dia 08/06/2022. Outorgado: Sergio A. De Souza – CPF: 072.\*\*\*.\*\*\*-86. Onde se lê: Outorgado: Sergio A. De Souza Leia-se: Outorgados: Sergio A. De Sousa. Município: Carmo do Paranaíba – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de junho de 2022

14 1648852 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, da Central Metropolitana e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:  
 Retificações:  
 Retifica-se a portaria nº 1307731 publicada dia 23/09/2021. Outorgada: JAB Combustíveis Eireli – CNPJ: 30.834.509/0001-09. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 00:52 minutos/dia. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 04:00 horas/dia. Município: Augusto de Lima – MG.  
 Retifica-se a portaria nº 0307259 publicada dia 10/08/2019. Outorgada: Cia de Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira - São Geraldo. CNPJ: 17.245.234/0005-25. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 19°28'07"S e Long. 44°14'09"W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 19°28'05,06"S e Long. 44°14'05,15"W. Município: Sete Lagoas – MG.  
 Cancelamento:  
 Cancela-se a portaria nº 00941 publicada dia 11/12/2021, que indeferiu o processo nº 54527/2021. Requerente: Fernando Antônio Moreira CPF: 024.3\*\*\*\*\*. Motivo: Reconsideração da análise. Município: João Pinheiro/MG.  
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, CENTRAL METROPOLITANA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Junho de 2022.

14 1649038 - 1

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

**Expediente**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 10.598, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 27 de dezembro de 2021, fica acrescentado do seguinte §3º:

“Art. 2º - (...)”

§3º Os servidores que exercem função de assessoria de titular das unidades administrativas da SES/MG, poderão realizar até dois dias de teletrabalho na semana.”

Art. 2º - O §2º do art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)”

§2º A seleção de que trata o “caput” deverá manter, obrigatoriamente, em regime presencial, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de servidores em exercício em cada unidade administrativa, sendo desconsiderados desse percentual aqueles que se encontram em afastamento, férias ou qualquer situação que impossibilite a prestação do serviço.

.....(nr)”

Art. 3º - O art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, fica acrescentado do seguinte §4º:

“Art. 6º - (...)”

§4º Não serão contabilizados no percentual previsto no §2º, os servidores temporariamente lotados na Superintendência de Gestão de Pessoas que estejam aguardando alocação definitiva.

Art. 4º - O inciso II do art. 10 da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)”

“II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, promover o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

.....(nr)”

Art. 5º - Fica acrescentado à Resolução SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, o seguinte art. 28-A:

“Art. 28-A. Sem prejuízo das atribuições das chefias e do comitê interno, a Controladoria Setorial deverá acompanhar o cumprimento das regras relativas ao regime de teletrabalho na SES/MG, na forma do disposto do art. 6º, do Decreto nº 47769, de 29 de novembro de 2019.

Art. 6º - O Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art. 7º - Ficam delegadas ao Secretário-Adjunto, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, as competências definidas no art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 039, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, para realização de teletrabalho na modalidade integral.

Art. 8º - Ficam revogados os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do §2º, do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021.

Art. 9º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.  
 LUISA CARDOSO BARRETO  
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I  
 (a que se refere o art. 6º desta Resolução Conjunta)

“ANEXO I  
 (a que se refere o art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 27 de dezembro de 2021)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	MACROPROCESSO	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL Dias máximos de teletrabalho por servidor	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Gabinete	Apoio	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Serviço de Atendimento ao Cidadão	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Unidade processual (AG-PROC)	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Junta de Recursos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Comissão de Tomada de Contas Especial	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria de Comunicação Social	Relações Públicas e Cerimonial	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Comunicação Digital	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Jornalismo	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Publicidade e Propaganda	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Mobilização Social	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
Controladoria Setorial	Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Análise e elaboração de relatório de auditoria em processos de Tomada de Contas Especial	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria Estratégica	Núcleo de Correição Administrativa	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Escritório de Gestão de Processos	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria de Parceria em Saúde	Unidade de Gestão de Entregas	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Instrumentos de Gestão do SUS	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Núcleo de Judicialização em Saúde	Administrativo	02 dias de teletrabalho na semana	Sem restrição
	Planejamento	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Técnico-Jurídico	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Análise de processo e documentos médicos encaminhados para coletar dados sobre o quadro clínico e especificidades do receituário médico, e demais informações pertinentes acerca do quadro específico; pesquisa de informações atualizadas em portais oficiais e acadêmicos/científicos; elaboração de Notas Técnicas (Formulários Técnicos individualizados e padronizados sobre Insumos/Procedimentos/Materiais); atualização de banco de dados de notas técnicas padronizadas, classificação de risco sanitário de itens.	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria Jurídica		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
		05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG	Planejamento e Interface	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Gestão da Qualidade	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Gestão da Informação	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Subsecretaria de Gestão Regional	Modernização e Fortalecimento Regional	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/MG	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206150008580111.